



TRT-12ª REGIÃO  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE BRUSQUE



16 a 18-03-2026



Brusque



JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional  
Des. Reinaldo Branco de Moraes

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Brusque para a realização da Correição Ordinária objeto dos Editais de Correição nºs 2 e 3/2026, disponibilizados no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) respectivamente em em 13-02 e 06-03-2026.



CorOrd nº  
0000050-61.2026.2.00.0512



16 a 18 de março de 2026



Brusque

Foram previamente cientificados(as) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- a subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo, Coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b> .....	3
1.1. Juiz coordenador .....	4
1.2. Servidores(as).....	4
<b>2. PRODUÇÃO E PRAZOS</b> .....	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual .....	5
2.3. Reunião de execuções .....	5
2.4. Oficiais de justiça .....	6
<b>3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES</b> .....	7
3.1. Constatações gerais .....	7
3.2. Questionário.....	7
3.3. Instalações do foro .....	9
3.4. Observações nos procedimentos analisados.....	9
<b>4. DETERMINAÇÕES</b> .....	10
4.1. Determinações permanentes .....	10
<b>5. REUNIÕES</b> .....	11
5.1. Reunião com advogados(as) .....	11
5.2. Reunião com a diretora da Caex e com os oficiais de justiça .....	12
5.3. Reunião sobre convênios .....	14
5.4. Reunião com os juízes do trabalho do foro.....	15
5.5. Entrevista.....	17
5.6. Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	17
<b>6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b> .....	20
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	20
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça .....	21
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação .....	21
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade .....	22
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva .....	23
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária.....	23
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	25
7.1. Prazo para resposta.....	25
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	25
7.3. Solicitações.....	25
7.4. Encerramento .....	25

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

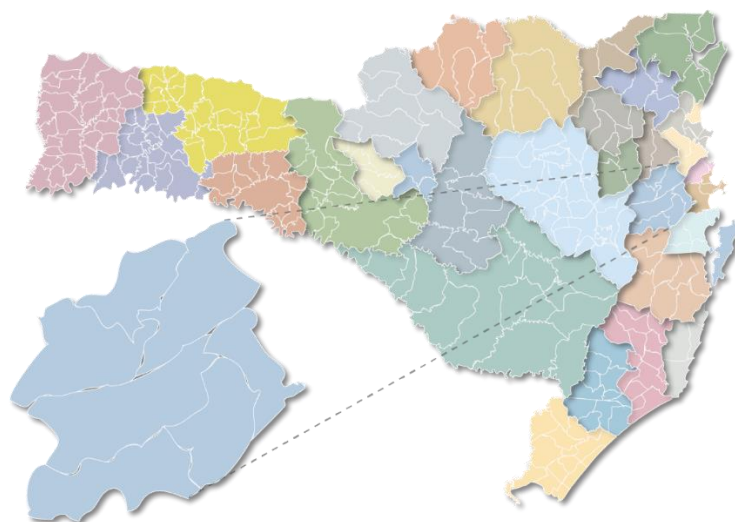
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Brusque.



## 1.1. JUIZ COORDENADOR

Função	Juiz
Coordenador	Roberto Masami Nakajo

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Flamarion de Bona Sartor	AJ	Oficial de Justiça	1º-07-2024
Juliano Leonel de Souza Vinotti	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Paola Karina Marchioro Sokoloski	TJ	Diretora de Central CJ-01	1º-07-2024
Paulo Roberto Vieira Rios	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	24-03-2025
Reginaldo da Silva Pujol	AJ	Oficial de Justiça	03-11-2025
Rubi Righetto Junior	AJ	Oficial de Justiça	1º-07-2024
Total (1 servidora + 2 calculistas + 3 oficiais de justiça):			6
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há um servidor em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

## 2. PRODUÇÃO E PRAZOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, não são realizadas audiências na Caex de Brusque.

O foro trabalhista, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 9h às 17h.

### 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 16-03-2026, estão tramitando 24 processos na Caex de Brusque.

### 2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Brusque, tramitam seis reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd 0000027-36.2016.5.12.0010	18
ATSum 0000644-95.2020.5.12.0061	37
ATOrd 0000122-34.2021.5.12.0061	19
ATSum 0000009-12.2023.5.12.0061	23
ATSum 0000656-97.2022.5.12.0010	5
ATSum 0000737-87.2022.5.12.0061	5
<b>Total</b>	<b>107</b>

## 2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até dezembro, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 16-03-2026.

### A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 16-03-2026, 3 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; todos da mesma data da consulta.

### B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Flamarion de Bona Sartor	12	12	0
Reginaldo da Silva Pujol	24	24	0
Rubi Righetto Junior	63	52	11
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>88</b>	<b>11</b>

### C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Flamarion de Bona Sartor	72	40	29	1	2	0	5,71
Reginaldo da Silva Pujol	96	46	49	0	1	4	4,52
Rubi Righetto Junior	98	59	35	0	4	5	14,66
<b>Total</b>	<b>266</b>	<b>145</b>	<b>113</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>8,30</b>

\*Observação: Dados até fevereiro/2026.

# 3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

## 3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e 2 (duas) vezes por semana.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



## 3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Brusque, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

**A direção informou que:** De acordo com o relatório gerencial "Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado", a Caex de Brusque recebeu 3.225 processos no ano de 2025. Não encontrei uma fonte concreta no PJe em relação ao tempo médio de permanência do processo na unidade, mas percebo que, na maioria dos casos, os processos ficam em torno de 3 dias na Caex, ou até menos. Outros processos demandam mais tempo, algumas vezes se faz necessário maior tempo de análise, ou aguardar informações das varas ou convênios, por isso precisam permanecer mais tempo até ser devolvido à vara de origem.

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

**A direção informou que:** Os processos são distribuídos por vara de origem. Caso necessário, eu mesma auxilio na elaboração de alvarás.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

**A direção informou que:** O prazo média é de 1 dia. Alguns casos esporádicos, permanecem mais tempo.

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

**A direção informou que:** Nos últimos 2 meses não foi realizada nenhuma reunião. A última reunião foi em novembro. Em dezembro, com servidor em férias até janeiro, auxiliei na elaboração dos alvarás, como prioridade. No mês de janeiro quando voltei das férias foram retomadas as reuniões e as pesquisas patrimoniais. Entretanto, já existem alguns processos em estudo para trazer à Caex para reunir.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

**A direção informou que:** Está parametrizada por bairros e cidades com o respectivo nome do OJ responsável por aquelas localidade. Há rodízio apenas de algumas cidades da jurisdição, a cada 3 meses.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

**A direção informou que:** Sim.

### 3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Brusque no dia 19-09-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,91, o que a posiciona na 25ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

### 3.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS

A determinação a seguir foi realizada com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

A análise realizada, transcrita abaixo, foi encaminhada à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 10-02-2026, para cumprimento. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento.

- I. **Distribuição automática e pelo menos 2x por semana de mandados:** analisado em 19-02-2025.

Situação encontrada	A unidade configurou a distribuição dos mandados de forma automática, no entanto apenas na sexta-feira, em desacordo com o disposto no <a href="#">art. 111 do Provimento Geral da Corregedoria Regional</a> .
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que a Caex configure, <b>no prazo de 5 dias</b> , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça pelo menos duas vezes por semana.
Análise em 13-03-2026	<b>CUMPRIDA</b>

# 4. DETERMINAÇÕES

## 4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

# 5. REUNIÕES

## 5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, às 14h, com os(as) advogados(as) Cristina Guerios (OAB/SC nº 9.845), Presidenta da Subseção da OAB de Brusque; Diana Cassaniga (OAB/SC nº 46.252), Presidenta da Comissão de Direito do Trabalho; Priscila Nogueira Dias (OAB/SC nº 70.954), Vice-Presidenta da Comissão de Direito do Trabalho; Maura Lisboa (OAB/SC nº 54.206), integrante da Comissão de Direito do Trabalho; Bruno Roso da Silva (OAB/SC nº 40.372), integrante da Comissão de Direito do Trabalho e Sindical; Eduardo Koerich Decker (OAB/SC nº 19.368) e Márcio Silveira (OAB/SC nº 8.365).

O Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, também participou da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Cristina Guerios relatou problemas que os advogados estão enfrentando com os tabelionatos da Região. Após, informou ter havido uma conversa com os juízes há 10 (dez) dias, ocasião em que discutiram problemas éticos em relação à atuação de advogados oriundo de diversas regiões do país e que estão ajuizando ações em massa. Questionou a razão pela qual não é possível a homologação de acordo em produção antecipada de prova - PAP e, por fim, registrou dificuldades na compreensão do procedimento de inscrição para sustentação oral em julgamentos de agravos internos, em pautas virtuais.

O Corregedor fez considerações sobre o procedimento e o objeto da PAP. Teceu comentários acerca da dinâmica do processamento e julgamento de Agravo Interno, mormente os decorrentes de decisão denegatória de seguimento de Recurso de Revista com base em precedentes obrigatórios, tendo a advogada Cristina Guerios manifestado interesse na realização de um curso na região sobre o tema.

O advogado Eduardo Koerich Decker reclamou da facilidade com que se pode consultar processos trabalhistas pelo google, hipótese que tem facilitado a formação de "listas sujas". O Corregedor comentou que a consulta é feita em ferramenta aberta e que, por ora, não existe regulamentação nem ferramenta nacional que permita a anonimização.

A advogada Diana Cassaniga, manifestando preocupação em relação à litigância em massa, questionou se há possibilidade do sistema PJe informar à OAB quando um advogado de fora estiver atuando na região. O Corregedor informou que analisará a situação embora envolva aspecto administrativo da OAB e que no processo não há irregularidade.

O advogado Bruno Roso da Silva manifestou seu descontentamento com as decisões de extinção da ação, quando constatada a insuficiência do endereço da parte ré.

O Corregedor alertou os advogados acerca da existência de convênios que poderiam auxiliar na busca do endereço das partes e, ato contínuo, solicitou à servidora Roberta Alessandra Colares que fizesse breve explanação sobre os convênios disponíveis na página do Tribunal na internet (home).

Apresentados alguns convênios, a advogada Cristina Guerios manifestou interesse na realização de curso específico na região, demanda que será encaminhada para a Escola Judicial deste Regional.

O advogado Márcio Silveira postulou a reestruturação do Cejusc, relatando que, embora o serviço seja excelente, houve grande aumento do volume de trabalho, fator que levou a pauta para maio ou junho de 2026. Sugeriu que fossem criadas listas de empresas que sabidamente não conciliam, a fim de evitar a remessa desnecessária de processos ao Cejusc.

Os advogados, de forma uníssona, elogiaram as atividades dos servidores e magistrados que atuam no Cejusc.

O advogado Bruno Roso da Silva questionou como o TRT revê suas teses jurídicas, tendo o Corregedor prestado os esclarecimentos pertinentes.

A advogada Maura Lisboa disse fazer questão de registrar elogios à servidora Greice Weitgenant, contando com a manifestação de apoio dos demais advogados presentes, dizendo que o atendimento por ela prestado é exemplar, atencioso e resolutivo.

A advogada fez elogios, ainda, ao Juiz Paulo Cezar Herbst, ao Juiz Roberto Masami Nakajo e suas assessoras e ao servidor Sandro Daniel Sanches, Diretor da 2ª Vara do Trabalho.

Disse a advogada que nas unidades de Brusque “todos são tratados igualmente” e que a “organização das audiências é exemplar”.

O advogado Bruno Roso da Silva concluiu dizendo que “a equipe [de juízes e servidores de Brusque] é muito boa”.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



## 5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX E COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, com a Diretora da Caex, Paola Karina Marchioro Sokoloski, e com os Oficiais de Justiça, Flamarion de Bona Sartor, Reginaldo da Silva Pujol e Rubi Righetto Junior, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria frisou que o objetivo central do encontro era alinhar estratégias para a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado, com foco na

atualização e divulgação dos normativos que regem a atividade dos oficiais, no aprimoramento do uso das ferramentas tecnológicas disponíveis e na racionalização do fluxo de mandados.

No campo normativo, foi anunciada a elaboração de um novo bloco de normas para substituir a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), adequando a atividade à realidade pós-pandemia. As novas diretrizes incluirão o uso obrigatório do sistema Argos antes de diligências externas e incorporarão atribuições de pesquisa patrimonial e conciliação pelos oficiais, conforme resoluções do CNJ.

Uma mudança operacional relevante é a extinção definitiva da penhora a termo, que passará a ser admitida apenas em casos excepcionais por cautela judicial. O magistrado enfatizou que a manutenção dessa prática gerava retrabalho e que, com o retorno do trabalho presencial, os mandados devem focar na penhora presencial e avaliação direta dos bens.

Por fim, o bloco normativo incorporará a [Recomendação nº 167/2026](#) do CNJ, que formaliza o papel do oficial de justiça como agente de conciliação na fase de execução. A recomendação determina que conste expressamente nos mandados de citação em execução a possibilidade de o devedor propor acordo ou parcelamento. O Juiz Auxiliar esclareceu que o objetivo não é transformar o oficial em negociador ou conciliador, mas sim que ele ressalte ao executado a possibilidade de buscar um acordo junto à unidade judiciária.

Quanto aos sistemas de pesquisa, destacou-se o Prevjud, que em breve permitirá a penhora de benefícios previdenciários diretamente pela plataforma, eliminando ofícios por e-mail. Outras ferramentas como o Infojud (Receita Federal) e o Serpjud (registros cartorários) foram debatidas para otimizar a localização de patrimônio e endereços.

O sistema Argos foi reforçado como ferramenta de consulta obrigatória antes de qualquer diligência. O Juiz Auxiliar destacou que o Argos está cada vez mais robusto, integrando dados de diversas fontes e permitindo, inclusive, a realização de penhoras via Renajud. Os oficiais confirmaram que utilizam o Argos regularmente, mas que alguns acessam o Renajud diretamente, fora do Argos.

O Juiz Auxiliar consultou o painel dos Oficiais de Justiça, disponibilizado na página da Coordenadoria de Estatística na internet e apresentou os números: em 2023, a CAEX recebeu 1.863 mandados; em 2024, o volume subiu para 2.073; e em 2025, houve uma leve redução para 1.851 mandados. Com três oficiais lotados na unidade, a média ficou em torno de 600 a 700 mandados por oficial ao ano.

Sobre os desafios operacionais, houve críticas à ineficiência dos serviços postais e ao envio excessivo de mandados pelo Cejusc que poderiam ser resolvidos por meios eletrônicos.

Os oficiais confirmaram que recebem mandados do Cejusc que, muitos dos quais bastaria uma ligação telefônica ou um contato por WhatsApp para resolver a questão. O magistrado se comprometeu a intervir diretamente junto à direção do Cejusc.

A questão dos golpes por WhatsApp utilizando documentos falsos do Judiciário também foi mencionada. A orientação é que os oficiais, ao realizarem contatos por WhatsApp, sempre enviem o mandado digitalizado, coloquem-se à disposição e informem o endereço da unidade judiciária, pois o golpista não possui esses dados nem a habilidade de sustentá-los em uma conversa mais aprofundada.

O Exmo. Juiz Auxiliar debateu acerca das citações por meio eletrônico, que devem anteceder a expedição de mandados, conforme [art. 22 do Provimento Geral](#) da Corregedoria

Regional. Comentou também acerca do [art. 120](#) do referido Provimento, que trata do exaurimento de todos os meios possíveis para o cumprimento do mandado antes de sua devolução, assim como o [art. 112](#), que dispõe que os demais fluxos de trabalho dos oficiais de justiça são regulados pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#).

O Juiz Auxiliar destacou que os mandados que contiverem dados para citação ou intimação por meios digitais e remotos devem ser cumpridos pela própria unidade onde tramita o processo, somente podendo ser distribuídos para os oficiais quando o destinatário possuir endereço de residência e após esgotadas todas as tentativas de cumprimento remoto pela unidade originária.

Na sequência, o magistrado abordou a questão das execuções reunidas, solicitando à Diretora informações sobre o número de reuniões existentes e a quantidade de processos afetados em cada uma delas. A Diretora informou que a CAEX possui 6 reuniões de execuções, mas não dispunha, naquele momento, do número exato de processos individuais afetados. O Juiz Auxiliar solicitou que a Diretora realize a contagem precisa e alimente a planilha de controle disponível na página da SEEXEC, incluindo uma coluna com o número de processos afetados em cada reunião, para que a Corregedoria tenha uma visão consolidada do impacto dessas ações.

Na parte final da reunião, o Juiz Auxiliar realizou uma demonstração prática do NotebookLM, ferramenta de inteligência artificial do Google disponível no Google Workspace contratado pelo Tribunal. A utilização dessa ferramenta auxilia para solucionar as dificuldades na análise de grandes volumes de documentos, como certidões de matrícula e cadernos do SIMBA.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria agradeceu o comparecimento e as valiosas contribuições de todos os presentes. Reforçou que o papel da Corregedoria é o de parceira das unidades, buscando melhorar a qualidade e a eficiência do serviço com a maior otimização possível dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis. Reconheceu que a equação entre maior eficiência e menor carga de trabalho é difícil, mas manifestou confiança de que, a médio e longo prazo, os objetivos serão alcançados com a colaboração de todos. Os oficiais e a diretora agradeceram as orientações, as demonstrações práticas e a abertura permanente para o diálogo.

### **5.3. REUNIÃO SOBRE CONVÊNIOS**

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Realizado os cadastros do diretor e dos oficiais de justiça em convênios judiciais disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo (Serp, Sniper e PrevJud);
- II. Orientação acerca dos cadastros dos oficiais de justiça no SIEL;

- III. Solicitado à SEEXEC, Proad 2129/2026, o cadastro dos oficiais de justiça nos convênios Casan e Celesc;
- IV. Apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados da unidade judiciária pelos servidores Roberta e Eriton Guedes;
- V. Apresentação do sistema “Consultar Processos” disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor); e
- VI. Compartilhamento da boa prática de expedição de alvarás parciais no Siscondj utilizando o perfil da Caex no PJe com o processo na Vara de origem.

## 5.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero, em férias, e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

### O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Brusque;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;

- VIII. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIV. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVI. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XVII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Os juízes informaram acerca da necessidade de contratação de segurança ou recepcionista para o Foro, por ser um prédio grande, com porta giratória, que está inutilizada pela falta de pessoal para operá-la. O assunto foi tratado no Proad nº 5283/2025.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 5.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista ao jornal “O Município”, de Brusque, ocasião em que falou acerca da situação dos processos que tramitam no Foro Trabalhista daquele município, assim como dos dados estatísticos e acerca de como ocorrem as audiências na Justiça do Trabalho.

Discorreu também sobre o aumento do número de ações que ingressam na Justiça do Trabalho de Santa Catarina, especialmente após decisão do TST acerca da impossibilidade de retenção dos créditos do autor para pagamento dos honorários sucumbenciais ao advogado adverso, dos pedidos julgados improcedentes.

Por fim, comentou acerca da atual discussão que tramita no CNJ acerca da pejetização, tratado no Tema 1389.

## 5.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Brusque para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer

novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Brusque e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as). Repassou os elogios dos advogados aos(as) servidores(as), em especial para a servidora Greice Weitgenant.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou pela resolução de todas as contas do Garimpo, com agradecimento especial à Diretora da 1ª Vara do Trabalho, Karime, pela identificação e comunicação à Corregedoria acerca de atuação irregular de juiz de outro ramo do Poder Judiciário, que impediu a liberação equivocada de valores em contas atribuídas a diversos TRTs.

Recomendou que magistrados e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Parabenizou magistrados e servidores(as) das unidades de Brusque pela eficiência e atendimento ao jurisdicionado.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de  
2025

## 6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

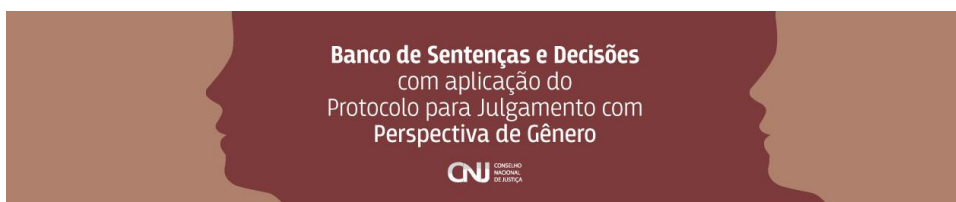
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

## 6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Accesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

## 6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

## 6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação que necessitem ser informadas à Corregedoria Regional.

## 7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação constante no [item 3.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 7.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi solicitado pelos(as) advogados(as) que o TRT disponibilizasse cursos sobre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, voltados à advocacia. O Exmo. Corregedor determinou o encaminhamento do pedido à Escola Judicial, conforme [item 5.1](#) desta ata.

## 7.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000050-61.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Servidores da Corregedoria:** Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

**REINALDO BRANCO DE MORAES**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**OZÉAS DE CASTRO**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

**FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria

**GEISON ALFREDO ARISI**  
Coordenador da Coordenadoria de Correições

**ELISE HAAS DE ABREU**  
Assessora da Corregedoria